

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
BR 153, KM 99, Bloco C, 1º andar  
Fone: 62 3328-1168 – Anápolis - GO. CEP: 75132-400

**EDITAL DE VAGAS**

**Nº. 041/2014/PrG**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de 22 a 29 de agosto de 2014, as inscrições para preenchimento de vagas no Processo Seletivo para Reingresso, Transferência de outras Unidades Universitárias – UnU's da UEG, de outras Instituições de Ensino Superior - IES e Portador de Diploma de Graduação para o período de 2014/2, tendo em vista o prosseguimento dos estudos no mesmo curso de graduação ou afim.

**1. NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS POR CURSOS E UNIDADE UNIVERSITÁRIA.**

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – ANÁPOLIS**  
BR-153, Km 98, nº 3105 – Campus Henrique Santillo, zona rural Fone: (62) 3328-1139

**CURSO/MODALIDADE/TURNO: Arquitetura e Urbanismo – bacharel, integral**

Período/Ano	Vagas
3º	02
4º	03

**CURSO/MODALIDADE/TURNO: Ciências Biológicas – licenciatura, integral**

Período/Ano	Vagas
2º	08
3º	14
4º	14
5º	21
6º	21
7º	18

**CURSO/MODALIDADE/TURNO: Engenharia Agrícola – bacharel, integral**

<b>Período/Ano</b>	<b>Vagas</b>
2°	02
3°	02
4°	02
5°	06

**CURSO/MODALIDADE/TURNO: Farmácia – bacharel, integral**

<b>Período/Ano</b>	<b>Vagas</b>
2°	07
3°	06
4°	09
5°	06

**CURSO/MODALIDADE/TURNO: Química – licenciatura, Matutino e Vespertino**

<b>Período/Ano</b>	<b>Vagas</b>
2°	12
3°	19
4°	19
5°	19
6°	20
7°	20

**CURSO/MODALIDADE/TURNO: Química Industrial – bacharel, integral**

<b>Período/Ano</b>	<b>Vagas</b>
2°	03
4°	10
5°	02
6°	05
7°	05

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIÂNIA – ESEFFEGO**  
Av. Anhanguera, 3.228 – Vila Nova. Fone: (62) 3522-3500

**CURSO/MODALIDADE/TURNO: Educação Física – licenciatura, vespertino**

Período/Ano	Vagas
2°	02
3°	02

**CURSO/MODALIDADE/TURNO: Fisioterapia – bacharel, integral**

Período/Ano	Vagas
2°	02
3°	02

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IPAMERI**  
Rodovia GO 330, Km 241 –Anel Viário, s/n, Setor Universitário. Fone:(64) 3491-1556

**CURSO/MODALIDADE/TURNO: Agronomia – bacharel, integral**

Período/Ano	Vagas
2°	01
3°	04
4°	06
5°	07
6°	04

**CURSO/MODALIDADE/TURNO: Engenharia Florestal – bacharel, integral**

Período/Ano	Vagas
2°	05
4°	08
6°	08

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITUMBIARA**  
Av. Modesto de Carvalho s/n°, Distrito Agroindustrial, CEP: 75536-100, Fone: (64) 3431-9250 / 3404-5136

**CURSO/MODALIDADE/TURNO: Farmácia – bacharel, integral**

Período/Ano	Vagas
2°	04
3°	04
4°	04
5°	04
6°	04

**CURSO/MODALIDADE/TURNO: Enfermagem – bacharel, integral**

<b>Período/Ano</b>	<b>Vagas</b>
3°	10
5°	03
7°	05

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MINAÇU**

Rua Santa Cruz, s/n – Vila de  
Furnas. Fone: (62) 3904-1571 / 1570

**CURSO/MODALIDADE/TURNO: Pedagogia – licenciatura, noturno**

<b>Período/Ano</b>	<b>Vagas</b>
3°	03
7°	04

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Rua da Saudade com Viela B, 56 – Vila Eduarda. Fone: (64) 3671-1427

**CURSO/MODALIDADE/TURNO: Zootecnia – bacharel, integral**

<b>Período/Ano</b>	<b>Vagas</b>
2°	02
3°	04
4°	04
5°	03
6°	02
7°	01
8°	01
9°	01

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1 - A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UEG neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2 - As inscrições serão realizadas somente na Unidade Universitária que oferece o curso pretendido no período de 22 a 29 de agosto de 2014, das 8h às 16h.

2.3 – A Secretaria Acadêmica da UnU só receberá inscrições no concurso de seleção mediante apresentação da documentação completa exigida no presente Edital. Não haverá solicitações condicionais.

2.4 – A Secretaria Acadêmica da UnU indeferirá de pronto todos os pedidos de vaga que não possuam prazo para integralização curricular ou que não cumprirem as demais normatizações deste Edital.

2.5 – As inscrições poderão ser feitas:

2.5.1 – Pelo candidato.

2.5.2 – Por terceiros, mediante a apresentação de procuração simples, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identificação do procurador, bem como dos documentos do candidato. Se a inscrição for efetuada pelo pai ou pela mãe do candidato, devidamente identificados, dispensa-se a procuração.

2.6 – Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas.

2.7 – No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos cursos oferecidos e por uma das opções:

2.7.1 – Reingresso: Ex-aluno da UEG que abandonou o curso, após aprovado no 1º período/ano letivo, mas ainda possui prazo legal para integralização curricular e que não tenha se beneficiado do reingresso anteriormente. O reingresso só é permitido para o mesmo curso, na mesma UnU. O aluno que obtiver o reingresso será para matrícula na matriz curricular atual.

2.7.2 – Transferência entre UnU's da UEG: Candidato regularmente matriculado em outra UnU da UEG em 2014, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou para curso com matriz curricular similar, na mesma área de conhecimento.

2.7.3 – Transferência de outras IES: Candidato regularmente matriculado em outra IES até o primeiro semestre letivo de 2014, ou seja, matriculado ou com trancamento de matrícula em 2014, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou em curso afim, caso haja possibilidade de adequação ao período onde houver vaga, na matriz curricular em vigor, reconhecido ou autorizado; ou em cursos ministrados no exterior, com documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado.

2.7.4 – Portador de Diploma de Graduação: Candidato portador de diploma de graduação, registrado pelo órgão competente, que queira concluir outro curso afim, caso haja possibilidade de adequação ao período da matriz curricular em vigor onde houver vaga ou fazer uma habilitação do mesmo curso de graduação integralizado.

### **3. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA INSCRIÇÃO:**

3.1 – Reingresso

- a) Requerimento em formulário próprio oferecido pela UnU;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia do CPF;

3.2 – Transferência entre UnU's da UEG

- a) Requerimento em formulário próprio oferecido pela UnU;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);

- c) Cópia do CPF;
- d) Histórico Escolar original (atualizado) constando, obrigatoriamente, dados referentes às disciplinas cursadas com notas, carga horária e situação final, desde o ano de ingresso até o ano letivo de 2014 e, ainda, estar matriculado em 2014;
- e) Planos de Curso (Programas) das disciplinas cursadas.

### 3.3 – Transferência de outra IES

- a) Requerimento em formulário próprio oferecido pela UnU;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Histórico Escolar: original (atualizado e assinado pelos responsáveis na IES de origem) constando, obrigatoriamente, dados referentes às disciplinas cursadas com notas, carga horária e situação final, desde o ano de ingresso até o ano letivo de 2014: estar matriculado em 2014 e, se for o caso, com trancamento de matrícula no ano de 2014;
- e) Declaração constando a situação junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE (ingressante), quando não constar do Histórico Escolar;
- f) Declaração constando mês e ano de aprovação e as disciplinas com a classificação no Processo Seletivo (vestibular), quando não constar do Histórico Escolar;
- g) Comprovante de reconhecimento do curso de graduação ou autorização de funcionamento, quando não constar do Histórico Escolar;
- h) Planos de Curso (Programas e Bibliografia) das disciplinas cursadas;
- i) Currículo do curso de origem (matriz curricular);
- j) Documento, visado pela IES de origem, em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e, quando for o caso, a tabela de conversão de conceitos em notas, se não constarem do histórico escolar;

### 3.4 – Portador de Diploma de Graduação

#### 3.4.1 – Ingresso em outro curso:

- a) Requerimento em formulário próprio oferecido pela UnU;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de graduação registrado no órgão competente, autenticado pelo funcionário da UnU ou em cartório;
- e) Plano de Curso (Programas) das disciplinas cursadas e passíveis de aproveitamento.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – São critérios e indicadores para o preenchimento das vagas disponíveis no processo seletivo para transferência e de ingresso de diplomado em conformidade com o Artigo 13 da Resolução do CsA N.º 04/2003 da UEG: a análise do histórico escolar, da carga horária e do programa das disciplinas em que o aluno foi aprovado na instituição de origem para adaptá-lo no período letivo conveniente, observando o maior número de disciplinas aproveitadas e o menor número de disciplinas a cursar das séries posteriores, como um dos critérios para definições do período a ser matriculado.

4.2 – O critério a ser estabelecido para os pedidos de transferência, caso o número de candidatos ultrapasse as vagas existentes, será único e através da realização de prova escrita, em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 11 da Resolução CsA nº 04/2003 da UEG.

4.2.1 – A prova a ser aplicada terá nota de 0 a 10 e deverá ser dividida em dissertativa e objetiva, não podendo os valores de cada parte variar para mais que dois pontos.

4.2.2 – A responsabilidade da elaboração da prova será da Coordenação do Curso, devendo ser constituída uma comissão com 03 (três) docentes, incumbidos também da correção das provas.

4.2.3 – A data de realização da prova será dia 02 de setembro 2014.

4.3 – A classificação para preenchimento das vagas disponíveis, a partir do 2º período/ano será na seguinte ordem:

1 – Reingresso, Transferência de UnU da UEG;

2 – Transferência de outras IES – Públicas;

3 – Transferência de outras IES – Privadas e

4 – Portador de Diploma de Graduação.

4.4– São também critérios específicos de seleção:

4.4.1 – Para Reingresso – Possuir tempo para integralização curricular (conforme a matriz curricular na qual está reingressando no curso); análise do Histórico Escolar, da carga horária e do Plano de Curso (Programa) das disciplinas aprovadas. Se necessário, o aluno adaptar-se-á a uma nova matriz curricular do curso.

4.4.2 – Para Transferência entre UnU's da UEG:

a) Para as matrizes curriculares unificadas – O aproveitamento dos componentes curriculares, com aprovação na UnU de origem, será total;

b) Para as matrizes curriculares não unificadas, do mesmo curso – Análise do Histórico Escolar, da carga horária cumprida em cada componente curricular contida no Histórico Escolar e do respectivo Plano de Curso (Programa) com aprovação na UnU de origem, observando na(s) série(s) anterior(es) à pretendida, o maior número de aproveitamentos e o menor número de componentes curriculares a cursar integral ou parcial da(s) série(s) anterior(es) para adequação à série onde houver vaga, na matriz curricular em vigor do curso pretendido.

4.4.3 – Transferência de outra IES - Análise do Histórico Escolar, da carga horária cumprida e do Plano de Curso (Programa e Bibliografia) de cada componente curricular aprovado na IES de origem, observando o maior número de aproveitamentos e o menor número de componentes curriculares a cursar, integral ou parcial, da(s) série(s) anterior(es) para adequação à série onde houver vaga, na matriz curricular em vigor do curso pretendido.

4.4.4 – Portador de Diploma de Graduação – Análise do Histórico Escolar, da carga horária e do Plano de Curso (Programa e Bibliografia) dos componentes curriculares a serem aproveitadas na UEG, do curso anterior, observando o maior número de aproveitamentos e menor número de componente curricular a cursar, integral ou parcial, da 1ª série da matriz curricular em vigor para adequação ao período do curso pretendido.

4.4.4 – O resultado será dia 03 de setembro de 2014, na UnU.

4.5 – Os candidatos às vagas oferecidas para o curso de Educação Física serão avaliados, como etapa eliminatória, por meio de laudo médico expedido por cardiologista, atestando se está apto a exercer atividades físicas e, se houver restrições, devem ser indicadas as patologias.

## **5. DOCUMENTAÇÃO, CADASTRAMENTO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:**

5.1 – O candidato classificado e convocado tem assegurado o direito de efetivar seu cadastramento e matrícula no período de 04, 05 e 08 de setembro de 2014, no horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica.

5.1.1 – A matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária da UEG que oferece o curso para o qual o candidato foi classificado e convocado, far-se-á mediante a apresentação de uma fotografia original, colorida, recente, em tamanho 3x4 e de duas cópias autenticadas ou acompanhadas do original dos seguintes documentos:

5.1.1.1 - Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado pelo órgão competente e os candidatos classificados como Portadores de Diploma devem apresentar também o Diploma de graduação registrado no órgão competente;

5.1.1.2 - Histórico escolar correspondente ao certificado ou ao diploma;

5.1.1.3 - Documento oficial de identidade, o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

5.1.1.4 - Cadastro de pessoa física – CPF;

5.1.1.5 - Certidão de nascimento ou casamento;

5.1.1.6 - Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

5.1.1.7 - Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos.

5.1.1.8 - Os candidatos ao curso de Educação Física deverão ainda apresentar o relatório médico de saúde física.

5.1.1.8.1 - No ato da matrícula, como etapa eliminatória, os candidatos classificados e convocados para preenchimento das vagas oferecidas para o curso de Educação Física deverão apresentar um relatório em letra legível, expedido por um médico cardiologista atestando sua saúde física apta para exercer atividades físicas e, se houver restrições, devem ser indicadas as patologias.

5.1.2 – O candidato classificado que não comparecer para efetivar sua matrícula no prazo estabelecido ou que não apresentar a documentação completa para a matrícula perderá o direito à vaga.

5.1.3 – A Secretaria Acadêmica da UnU que oferece o curso para o qual o candidato foi classificado e convocado se reserva o direito de cancelar a vaga, caso não receba a documentação acadêmica no prazo de 45 dias, a partir da data da expedição do atestado de vaga.

5.1.4 – Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.1.5 – Será eliminado do quadro de discentes da UEG, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, no presente processo seletivo ou na matrícula.

5.1.6 – A Secretaria Acadêmica da UnU deverá fornecer ao aluno selecionado uma declaração de cadastro e matrícula que será apresentada à Coordenação do Curso para o qual o candidato foi classificado e convocado, a fim de que se proceda à análise e certificação de aproveitamento de estudos, se for o caso, e

posterior retorno à Secretaria Acadêmica da UnU.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 – A Secretaria Acadêmica deverá afixar em local visível na UnU o Edital de vaga publicado pela Pró-Reitoria sobre o processo de reingresso, transferência e de ingresso de diplomado e o resultado do processo Seletivo.

6.2 – O horário da Secretaria Acadêmica obedecem ao horário oficial de Brasília.

6.3 – A Pró-Reitoria de Graduação da UEG divulgará, sempre que necessário, as normas complementares e os avisos oficiais relativos a este processo seletivo.

6.4 – Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UEG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis de 2014/2, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

6.5 – O candidato terá 60 (sessenta) dias de prazo após o resultado do processo de Atestado de Vaga para buscar a sua documentação, caso contrário, a mesma será inutilizada.

6.6 – Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Acadêmico da Unidade Universitária que oferece o curso para o qual o candidato foi classificado e convocado.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, EM ANÁPOLIS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE.

**Prof.<sup>a</sup> Maria Olinda Barreto**  
Pró-Reitora de Graduação